LEI MUNICIPAL N.º 629, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$54.376,95 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Uruana de Minas - MG decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R$54.376,95 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes dotações no orçamento vigente:

FUNCIONAL PROGRAMATICA	02.10.02 – 13.392.0021.2261	
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.31.00	1.716.000	15.676,87
TOTAL		15.676,87

FUNCIONAL PROGRAMATICA	02.10.02 – 13.392.0021.2262	
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00	1.715.000	1.935,04
3.3.90.48.00	1.715.000	36.765,04
TOTAL		38.700,08

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – Excesso de Arrecadação

Art. 3º - Fica autorizado suplementação nos elementos de despesas desta Lei caso os valores caracterizam insuficientes, utilizando como fonte os saldo remanescente e o excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação verificado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas – MG, 19 de Outubro de 2023.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal